



Decisão 01880/2023-3 - 1ª Câmara

Processo: 03491/2021-3

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPASLI-FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Fundo Previdenciário

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: PAULO DOMINGOS DA SILVA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS: Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor do Sr. **PAULO DOMINGOS DA SILVA**, beneficiário da ex- segurada, Sra. **CREUSA ASSIS DA SILVA**, por meio da **Portaria IPASLI Nº 0157/2021**, a contar de **03/06/2021**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso I, da CF 88, c/c a legislação municipal**.

A ex-segurada era aposentada no cargo de Servente “H”, com registro de sua aposentadoria neste Tribunal de Contas por meio da Decisão TC nº 01895/2017, do processo TC 4.209/2015 (fls. 11/13 – evento 24). Faleceu em 03/06/2021, conforme Certidão de Óbito – evento 04.

O beneficiário comprova sua condição de dependente por meio de Certidão de Casamento – evento 05.

O valor da pensão foi fixado em **R\$1.884,30 – evento 09**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 001928/2023-1**, a área técnica sugere o registro.

O douto **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02372/2023-7**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 15 de junho de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC-1880/2023-3:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas, em:

1.1. REGISTRAR a Portaria IPASLI Nº 0157/2021, que concede o benefício de pensão por morte ao Sr. **PAULO DOMINGOS DA SILVA**, a contar de **03/06/2021**, fixado em **R\$ 1.884,30**;

1.2.DETERMINAR ao **IPASLI** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3.ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 30/06/2023 - 23ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo(presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho Do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relator).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de contas em substituição ao procurador-geral Luis Henrique Anastácio da Silva

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente